



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 000067 / 2008

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

**MONTEIRO, RIBAS – Indústrias, SA**

com o NIF 500 196 435, para a instalação localizada em Lameiras – Moitas Venda, no concelho de Alcanena, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

**Valorização interna não energética de óleos usados**

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 11 de Agosto de 2013.

Lisboa, 11 de Agosto de 2008

A Vice-Presidente

Fernanda do Carmo

M. Isabel Rosmaninho

Directora de Serviços



## **Especificações anexas ao Alvará nº 000067- / -2008**

O presente Alvará é concedido à empresa MONTEIRO, RIBAS - Indústrias, SA, na sequência do licenciamento simplificado ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro.

### **1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março**

A operação de gestão em causa consiste na reutilização interna de óleos usados na lubrificação de foulons.

R9 – Refinação de óleos e outras reutilizações de óleos

### **2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março**

13 02 – Óleos de motores, transmissões e lubrificação

### **3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos**

3.1 - A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro;

3.2 - O armazenamento dos resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente, nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado, de modo a não haver contaminações do solo, devendo estar identificados com o respectivo código LER;

3.3 - Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as fixadas no Código do Trabalho,  
Página 2 de 3



### **Especificações anexas ao Alvará nº 000067- / -2008**

aprovado pela Lei nº 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei nº 35/2004, de 29 de Julho, bem como as prescrições constantes da Portaria nº 987/93, de 6 de Outubro.

#### **4 – Identificação do responsável técnico pela operação de gestão de resíduos**

Eng<sup>a</sup> Ana Leal

#### **5- Identificação da instalação licenciada**

Estabelecimento industrial de fabrico de curtumes da empresa MONTEIRO, RIBAS - Indústrias, SA, localizado em Lameiras – Moitas Venda, 2380 Alcanena.

Lisboa, 11 de Agosto de 2008